PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.766

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas importâncias abaixo discriminadas, créditos adicionais suplementares, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
1.1-01010012.01/3111	Coord.Ativ.Legislativas	(01)	100.000,00
2.1-03070212.03/3113	Adm.Pess.Mater. e Bens	(17)	2.600,00
2.2-03080322.05/3113	Adm.Financ.e Contabilidade	(28)	2.700,00
2.2-03080322.05/3132	Adm.Financ.e Contabilidade	(30)	30.000,00
2.3-08421882.06/3113	Manut.Ensino Regular	(35)	9.500,00
2.3-08421902.07/3113	Atividade do Pré-Escolar	(42)	2.500,00
2.3-08424272.08/3113	Distr.da Merenda Escolar	(48)	4.800,00
2.3-08492522.13/3111	Atend.Educ.Excepcionais	(61)	10.000,00
2.3-08492522.13/3113	Atend.Educ.Excepcionais	(62)	500,00
2.4-08482472.15/3113	Manut.Bibl.Mun.Ativ.Cultur.	(68)	190,00
2.5-03070212.16/3113	Manut.e Conserv.Viaturas	(74)	450,00
2.5-10583232.17/3111	Coord.Desenv.Urbano Local	(78)	40.000,00
2.5-10585752.18/3113	Coord.Serv.Obras Públicas	(85)	22.000,00
2.5-13764472.22/3120	Manut.Serv.Abastec.Água	(110)	50.000,00
2.5-13764472.22/3132	Manut.Serv.Abastec.Água	(111)	80.000,00
2.5-13764471.16/4110	Ampliação da Rede de Água	(117)	1.000,00
2.1-04160951.27/4120	Aq.uma balança eletrônica e uma.. ..... Máquina de Costurar Sacaria	(159)	15.000,00
		Total : -	371.240,00

Artigo 2º - As despesas em questão serão custeadas com a utilização dos recursos oriundos da diferença,positiva,prevista entre

a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de outubro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário